

RESOLUÇÃO Nº 06 /84

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.372/84-0 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação;

CONSIDERANDO a Instrução da Comissão de Encargos Educacionais do CFE nº 01/84 de 13.01.84; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Orçamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar a Taxa de Matrícula em Cr\$ 2.297,00 (Dois mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros) e a Taxa por Unidade de Crédito em Cr\$ 920,00 (Novecentos e vinte cruzeiros) para o primeiro trimestre e segundo trimestre letivos de 1984.

Art. 2º - No terceiro trimestre as taxas acima referidas serão alteradas de acordo com Instrução do Conselho Federal de Educação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE ABRIL DE 1984

JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE

pub. no. B.O. de abril/84 (nº 4)